ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 2.607/82 DE 26 DE ABRIL DE 1.982.

PROTOCOLO
PROCESSO Nº
DAM - Nº

Concede em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à JOÃO GONÇALVES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida Bahia, Quadra 18, Lote nº 17, à JOÃO GOÇALVES LIMA. Com os limites seguintes: Limitando-se pelo lado direito " com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo " frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito. Medindo 12.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 26 DE ABRIL DE 1.982.

[redacted] Monção
Prefeito Municipal